



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### MOÇÃO Nº 5/2025

“Manifesta apelo ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal Rafael Piovezan, quanto à necessidade de apresentar um projeto de lei anistia, para a regularização de construções civis em nosso Município”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, a regularização das edificações irregulares tem como objetivo legalizar construções erguidas sem prévia licença e à revelia da lei de zoneamento e do Código de Obras e Edificações;

CONSIDERANDO que, a regularização tira o imóvel da clandestinidade, se o imóvel estiver irregular, pode sofrer ação da fiscalização a qualquer momento e ser multado pela infração que está cometendo ou ainda ter o seu negócio fechado, uma vez regularizada a edificação ou o uso instalado, o proprietário pode registrar sua casa, ter legalizado o funcionamento da atividade comercial, ter acesso a financiamentos para reformar o imóvel ou comercializá-lo, se estiver irregular, não é possível registrá-lo no Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que, o processo para se obter a regularização de um imóvel junto a Prefeitura do Município deve ter sempre a assessoria de um profissional que precisa estar credenciado pela Prefeitura Municipal e pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, quanto ao andamento do processo burocrático, haverá mais agilidade na aprovação do projeto e obtenção do “habite-se” (certificado de conclusão de obra), este documento não é só importante para a regularização do imóvel junto à Prefeitura, mas também para a sequência da Previdência Social e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que, com a criação de um projeto neste porte, atenderia aos inúmeros pedidos da população em relação a regularização de seus imóveis possibilitando a comercialização desses imóveis através de financiamento e assim movimentando a economia do município.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, manifesta apelo ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal Rafael Piovezan, quanto à necessidade de apresentar um projeto de lei de anistia, para a regularização de construções civis em nosso Município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 DE JANEIRO DE 2025.

**Wilson da Engenharia**  
-vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BUV7N68M5MG20DT7>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: BUV7-N68M-5MG2-0DT7**

